
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 235, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal n.º 146/2013, que fixa a organização e estrutura da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Estrutura e Organograma da Secretaria Municipal de Saúde, constante no art. 8º da Lei Municipal n.º 146 de 31 de janeiro de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

“(…)
9 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
(…)
9.3.3 – Coordenação de Epidemiologia.
(…)
9.4.1 – Médico Diretor Técnico de Unidade de Saúde.
(…)”.

Art. 2º. Os vencimentos dos cargos comissionados criados por esta Lei serão estabelecidos em R\$ 2.200,00.

Art. 3º. Os créditos orçamentários para fazer face às despesas criadas por esta Lei serão inseridos na Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 4º. Esta Emenda à Lei Ordinária Municipal 146/2013, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, 23 fevereiro de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:BBD8CE05

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/02/2023. Edição 2978
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>